



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00155/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

EDITAL Nº 00063/2023

RETIFICAÇÃO Nº 00001/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM KNOW-HOW EM EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO 112º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – 2023, NOS DIAS 25, 26, 27, 28, 29 E 30 DE AGOSTO 2023, QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA AO EVENTO TAIS COMO: MONTAGEM, OPERAÇÃO DE ESTRUTURA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES, ILUMINAÇÃO, SOM, EQUIPE DE APOIO, BRIGADISTA, GRADIL, GERADOR, DIVULGAÇÃO DO EVENTO, SHOW PIROTÉCNICO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTES EDITAIS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 00013/2023

PROCESSO nº 00155/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2023

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, na Praça Edward Carneiro, nº 11, centro, CEP 37.430-000, telefone (35) 3335-1013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.008.888/0001-74, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade PREGÃO - PRESENCIAL, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE** — objetivando a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112º aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição Do Rio Verde – 2023, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações, iluminação, som, equipe de apoio, brigadista, gradil, gerador e divulgação do evento, show pirotécnico e a contratação de empresa com fornecimento de brinquedos infláveis, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.819, de 07 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11 – centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **01/08/2023** às **09:00h** e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 069 de 31 de março de 2023.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112º aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição Do Rio Verde – 2023, nos dias 25,26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações, iluminação, som, equipe de apoio, brigadista, gradil, gerador e divulgação do evento, show pirotécnico e a contratação de empresa com fornecimento de brinquedos infláveis, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, e do que mais consta de seus anexos, que integram este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação**, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.1 - Caso o ramo de atividade (CNAE) no seu ato constitutivo não seja pertinente ao objeto da contratação, e/ou incompleto, a empresa não será credenciada por não atender as condições de credenciamento.

2.2 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/932, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e as que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- f) Com falência decretada;
- h) Entidades do Terceiro Setor;

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar o instrumento contratual, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá ainda apresentar, no ato de credenciamento, declaração nos moldes previsto no Anexo VI – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006, com reconhecimento de firma, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.2.1 - A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV ao edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Envelope nº 1 – Proposta

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 00013/2023

PROCESSO nº 00155/2023

Envelope 2 – Habilitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 00013/2023

PROCESSO nº 00155/2023

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e deste Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do ANEXO I deste edital;
- d) preço unitário/global ofertado para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo, com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado nos termos do subitem 5.2 deste item, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

5.2 - A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de Minas Gerais, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede ou do domicílio do licitante;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa
- h) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou Cooperativas somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- h1) as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- h2) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- h3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “h2” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Apresentar a Certidão quanto a Regularidade de pedidos de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da Sede da empresa ou pelo Tribunal de Justiça, com data de expedição **não superior a 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para a licitação.**
- b) Apresentação de Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no Órgão de Registro Comercial do Estado da Sede da licitante, inclusive a cópia dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário onde foram escriturados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis** da licitante.
- b- Quando a empresa apresentar o SPED-Contábil enviado para A RFB- Receita Federal do Brasil, este suprirá os documentos listados acima, desde que também contenha as Demonstrações Contábeis especificadas na letra “a”, quais sejam: **Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício;**
- c) No caso de S/A- Sociedades Anônimas, obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada a **cópia autenticada dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário** relativo ao último exercício exigível na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, bem como **cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas, conforme estabelece a antiga lei 6.404/1976 e suas**

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

alterações;

d) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar a cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

e) Comprovação de Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será extraído do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

e1) Não confundir Capital Social com Patrimônio Líquido.

f) Apresentação de Relatório Contábil, contendo no mínimo os seguintes Índices Financeiros extraídos do Balanço Patrimonial apresentado nos itens acima, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (exceto no caso de empresas constituídas no ano em curso), devidamente assinado pelo Contabilista Responsável pela Contabilidade da licitante devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Os Índices financeiros que deverão ser comprovados são:

Índice de Liquidez Corrente= $LC = AC/PC$ = **maior ou igual a 1**

Índice de Grau de Endividamento= $GE = (PC+PNC/PL \times 100)$ = **menor ou igual a 1**

Índice de Liquidez Geral= $LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$ = **maior ou igual 1, onde:**

AC = Ativo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

PC = Passivo Circulante

PL = Patrimônio Líquido RLP=

Realizável a Longo Prazo

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante vem executando, ou executou, serviços compatíveis com o objeto do presente certame;

b) os atestados técnicos solicitados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no ANEXO VII deste edital.
- c) **Certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo – Cadastur**, conforme determina a Lei Geral do Turismo (Lei 11.771/2008) e decreto 7.381/2010

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO MINISTÉRIO DO TURISMO - CADASTUR.

- A Lei do Turismo nº 11.771/2008, regulamentada pelo Decreto 7.381/2010 determina que as atividades turísticas “Organizadora de Eventos”, dentre outras são de cadastro obrigatório junto ao MTUR, ou seja, o cadastro é uma **exigência legal** para que possam exercer suas atividades. Este cadastramento também está regido pela Portaria nº 130, de 28 de julho de 2011 do Mtur.

- Desta forma, **todo edital de licitação que preveja a contratação de serviços de organização de eventos**, deve exigir como documento para habilitação das pessoas jurídicas a apresentação do certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo – Cadastur, como Organizadora de Eventos.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93). Para tanto, o Pregoeiro poderá solicitar das licitantes vencedoras a apresentação de documentos e/ou planilhas que comprovem a exequibilidade de suas propostas.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As licitantes que obtiverem as propostas, bem como os itens (anteriormente analisados), não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

5.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e”, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 - Será declarada vencedora a licitante que, na etapa de lances, apresentar o menor valor por lote, contudo, deverão apresentar valores unitários para cada um dos itens licitados.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – O contrato vigorará por até 90 (noventa) dias contados da expedição da ordem de serviço ou nota de empenho, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os termos do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2 - O serviço será entregue integralmente para realização do evento 112º anos de emancipação político-administrativa do Município, e conforme constar solicitação/nota de empenho dos serviços.

3 - A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma para prestação dos serviços a serem contratados será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato com a expedição da ordem de serviços. O cronograma não fixará prazo inferior a 02 (dois) dias úteis para início da prestação dos serviços.

4 - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos serviços a serem contratados.

5 - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6 – O objeto desta licitação deverá ser executado no prazo estabelecido no cronograma, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

X- DOS PAGAMENTOS

1 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a PREFEITURA, após a execução total dos serviços, a respectiva nota fiscal-eletrônica/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

3 - A nota fiscal-eletrônica/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica/fatura, sem incorreções.

4 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

XI- DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como ANEXO III.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal Panorama e divulgação no endereço eletrônico licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens VII e VIII, todos deste edital, naquilo que for pertinente.

4 - O contrato vigorará por até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os termos do Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, a critério da Administração Municipal.

5 - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.

5.1 - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

6 - Não obstante o prazo estipulado no subitem 4 deste item XII, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

7 - Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no subitem 6 deste item XII, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

8. NÃO SERÁ PERMITIDA A CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU A SUBCONTRATAÇÃO (TOTAL OU PARCIAL) DO OBJETO LICITADO À OUTRA EMPRESA.

XII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a penalidade de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato ou instrumento respectivo.

3. Pelo atraso no início da prestação dos serviços, observando-se as condições e os prazos previamente definidos, será apenada à futura contratada em multa moratória de 5% (cinco por cento), por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) – correspondente a 2 (dois) dias de atraso - sobre o valor dos serviços que não foram executados ou do valor do contrato, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela administração. **A partir do 3.º (terceiro) dia, inclusive, passará a configurar inexecução contratual.**

4 – As sanção de que trata o subitem 1 poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste Edital, garantido o exercício do direito de prévia e ampla defesa.

5 - A multa referida no subitem 03 será descontada do pagamento devido à futura contratada.

XIII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária onerando da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, recursos próprios, do orçamento vigente para o exercício de 2023, suplementada se necessário.

02.07.03.13.392.0473.2.023.3390.39.00 – Reduzido 253 – Fonte de Recurso 1.500.99/2.500.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

2 - Valor Estimado: R\$328.097,50 (trezentos e vinte e oito mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados, em jornal de circulação local e divulgados no endereço eletrônico licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil.

6.1.1 Recursos e impugnações enviados por fax ou e-mail não serão considerados.

6.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 - Não serão fornecidos esclarecimentos por telefone, mas somente por petição (via protocolo) ou por e-mail (licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br) que será dirigido à autoridade subscritora do edital.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência - Memorial descritivo dos serviços;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Anexo III - Minuta do contrato;

Anexo IV - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Minuta de credenciamento;

Anexo VI – Declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006; Anexo

VII – Modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar. Anexo

VIII - Declaração perante o Ministério do Trabalho

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Conceição do Rio Verde, do Estado de Minas Gerais.

Conceição do Rio Verde, 14 de julho de 2023.

José Carlos Guimarães
Membro da Equipe de Apoio

José de Alencar Fonseca Reis Junior
Membro da Equipe de Apoio

Sidmar Júnior de Souza Rezende
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00155/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112º aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição Do Rio Verde – 2023, nos dias 25,26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações, iluminação, som, equipe de apoio, brigadista, gradil, gerador e divulgação do evento, show pirotécnico e a contratação de empresa com fornecimento de brinquedos infláveis.

Periodo: 25 à 30 de agosto de 2023

Local do evento: Centro de Eventos - Rua Maria José Ribeiro, s/nº

2. JUSTIFICATIVA:

2.1: Justifica-se esse processo tendo em vista que o show contratado não está incluído a montagem de sonorização e iluminação para que o evento ocorra. Alias, toda estrutura movel ou fixa tem sido de responsabilidade da pessoa contratante.

O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração das festividades da cidade e tradicional nesta Municipalidade.

Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio económicas dos respectivo Municipio Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

3.1. O prazo de vigência deste contrato vigorará por 90(noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo para tanto ser prorrogado mediante termo aditivo, caso seja necessário por 30 (trinta) dias nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

4.1. O custo estimado total da presente contratação será de R\$328.097,50 (trezentos e vinte e oito mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

5.1 A CONTRATADA fica obrigada ao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas autorizações de fornecimento AF durante a vigência deste procedimento administrativo, dentro do prazo condições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigência deste Instrumento

5.1.1. O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada.

5.1.2. A CONTRATADA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

5.1.2.1. Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa,

5.1.2.2. Regularidade relativa a seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

5.1.2.3. Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa:

5.2.2. A CONTRATADA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste procedimento administrativo, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do CONTRATANTE diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao Departamento de Compras e Licitações toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, durante a vigência deste procedimento administrativo

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

- 6.1. Indicar o(s) responsável (eis) para a emissão da requisição;
- 6.2. Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devidamente datada assinada, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;
- 6.3. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo a administração o prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo dos serviços prestados e apresentação da Nota Fiscal para efetuar o respectivo pagamento. Em caso de irregularidades nos documentos fiscais, o prazo para pagamento deverá ser contado a partir se sua reapresentação devidamente regularizada.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o artigo 67. da Lei nº 8 666/93
- 6.5 O CONTRATANTE através da designação de servidor(a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à CONTRATADA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Publica poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos; determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas serão aplicáveis no curso da execução da prestação dos serviços ou posteriormente.

Município de Conceição do Rio Verde, 13 de julho de 2023,

Aniele Paulina Fernandes Machado
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORIAL DESCRITIVO:

**EVENTO 112º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – 25, 26, 27, 28, 29 E 30 DE AGOSTO 2023**

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR REF. UNIT.	VALOR REF. TOTAL
01	<u>BOMBEIRO CIVIL:</u> bombeiros Civis com curso profissional (Todos os colaboradores deverão possuir Bons Antecedentes Criminais e Cíveis; certificado de credenciamento atividades auxiliares e coletes refletivos na cor verde ou laranja).	80 serviços	R\$ 440,00	R\$ 35.200,00

LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR REF. UNIT.	VALOR REF. TOTAL
01	BRINQUEDOS INFLÁVEIS: Tipo: Escorregador Radical – 2,45 x 2 x 10 mts Tobogã – 4,20 x 3 x 5 mts Futebol de Sabão – 2,25 x 5 x 10 mts Corrida de Obstáculo – 2,10 x 7 x 7,50 Centopeia – 3,50 x 2,10 x 8 mts Pula-Pula – 4,27 Diâmetro <u>Obs: TODOS COM MONITORES POR CONTA DA CONTRADADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO</u>	01 serviço	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

EXCLUSIVAMENTE NO DIA
30 DE AGOSTO DE 2023.

LOTE 3 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR REF. UNIT.	VALOR REF. TOTAL
01	<u>DIVULGAÇÃO:</u> Moto Som em divulgação da programação das festividades comemorativas dos 112º anos de emancipação político administrativa do município.	100 horas	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

LOTE 4 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR REF. UNIT.	VALOR REF. TOTAL
01	<u>EQUIPE DE APOIO:</u> Equipe de apoio sendo distribuídos 70% sexo masculino 30% sexo feminino. A serem distribuídos de acordo com a organização. (Todos os colaboradores deverão possuir Bons Antecedentes Criminais).	100 serviços	R\$ 343,33	R\$ 34.333,33

LOTE 5 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>ESTRUTURA DE FECHAMENTO:</u> 150 metros de placa de fechamento, 8 tendas 10x10, 81 cavaletes/gradil	05 diárias	R\$ 4.379,50	R\$ 21.897,50

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

LOTE 6 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE GERADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR REF. UNIT.	VALOR REF. TOTAL
01	<u>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA:</u> com potência de 260 KVA com chave de 500 amperes, com certidões de abrangência expedida pelo CREA, para dar suporte ao evento no caso de qualquer problema na rede elétrica (pane). Tipo silencioso; Transportado, colocado até o recinto da festa, um técnico para manutenção do gerador, diesel por conta da EMPRESA CONTRATADA e hospedagem e alimentação do operador durante os 05 (cinco) dias de realização do evento, em funcionamento para atender as necessidades da sonorização, iluminação e praça de alimentação, devendo estar montado até as 12h00 (doze horas) do dia 24/08/2023 até as 12:00 horas e desmontada até o dia 01/09/2023 até as 12:00 horas.	05 diárias	R\$ 5.625,00	R\$ 28.125,00

LOTE 7 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR REF. UNIT.	VALOR REF. TOTAL
	<u>SISTEMA DE SOM PALCO 1:</u> Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes Equipamentos, podendo ser de outras marcas, porém de			

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

01	qualidade equivalente ou superior: 01 Digidesingn Mix Rack Plus 48/32; 01 Console Yamaha CL5 PM5D RH, Digico SD8; 01 Yamaha 01v96v2 para Rodeio quando tiver; 24 Line Array LS Audio Slinpec 210; 04 Line Array LS Audio Slinpec 208 120°; 16 Sub Graves LS Audio Slinpec 218; 02 Bumpers LS áudio para Slinpec 210; 02 Talhas 02t 12metros; 01 processador LS áudio DY2696; 01 processador DBX 260 stand By; Cabeamento completo LS Audio; 06 Studio R X12; 08 Studio R X5; 08 Studio R XD; 04 Monitor EAW KF 850EF (side); 04 Monitor EAW Sb 850 (side); Amplificação completa 8 vias; 08 Retornos EAW SM400; 02 Sub Eaw La 118; Amplificação Studio R X3; 04 Fones AKG 414; 10 Microfones Shure Sm 58; 01 Microfones Shure Beta 58 ^a ; 10 Microfones Shure Sm 57; 02 Microfones Shure Beta 57 ^a ; 01 Microfones Shure Beta 52; 01 Microfone Shure Beta 91; 01 Microfones Shure Sm 81; 04 Microfones Superlux Condenser; 06 Microfones Sennheiser E604; 03 Microfones Shure Beta 56; 04 Microfones superlux Pra 4 com chave on/off; 02 Microfones Sem Fio Shure Beta 58 PGX; 02 Microfone Sem Fio	05 serviços	R\$ 14.875,00	R\$ 74.375,00
----	---	-------------	----------------------	----------------------

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Shure Sm 58 UR4d; 20 Direct Bo; 08 Clamp LP; 10 Clamp Diversos; 15 pedestais de microfone Rmv Médios; 06 pedestais de microfone Rmv Grandes; 06 pedestais de microfone Rmv Pequenos; 80 cabos XLR/XLR de Diversos Tamanhos; 06 Sub Snack 12 Vias; 01 Sub Snack 16 Vias; 02 multicabos 12 vias; 03 multicabos de 6 vias; 01 Multicabo splitado 56 vias 120 metros; 10 cabos P10/ P10; Adaptadores Diversos. 16 reguas de Ac 127 volts; 01 intercom com 02 estações Completo; 01 Amplificador de guitarra Fender Twin reverb 65 ou Frontman ou Roland Jazz Chorus; 02 Amplificador de guitarra Marshal JCM 900 com Caixa 1960 15; 01 Amplificador de baixo GK 800 com caixas HARTKE ou AMPEG 410 e 215; 01 Corpo de bateria Mapex. Atenção: Todos Riders técnicos dos artistas em anexo. Para o evento da Festa da Cidade toda estrutura deverá estar montada até o dia 24/08/2023 até as 12:00 horas e desmontada até o dia 01/09/2023 até as 12:00 horas. <u>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</u>			
--	--	--	--	--

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes Equipamentos, podendo ser de outras marcas, porém de qualidade equivalente ou superior: 90 metros de Trelça em alumínio P50; 70 metros de Trelça em alumínio P30; 08 Sleves P50/30; 08 Pal de carga; 08 talhas de 08 metros; 08 bases; 02 adaptadores de P30 para Box; 300 parafusos completos; 36 canhões par 64 Foco 5; 36 canhões par 56 Foco 1 ACL (6 varas); 10 Mini Brut; 06 lâmpadas; 16 Elipsoidais ETC Souce Four 750 com Iris e Facas; 01 Rack Dimer; 36 canais e 01 pro power 12 canais e 01 buffer MPL; 30 Canhões Par 64 LED RGB; 36 leds 3 wats; 12 Beam 200 5R; 08 Atomic 3000; 04 Maquinas de fumaça DMX com ventilador; 02 Canhões Seguidores DTS 1200; . 01 Mesa de iluminação GRAND. MA; 50 cabos xlr para ligação DMX; 20 Extensões de 5 metros PP2x2,5; 10 Extensões de 10 metros PP2x2,5; 10 cabos AC de 3 vias de 20 metros PP6x2,5; 05 cabos AC de 6 vias de 25 metros PP12x2,5; 01 Multicabo 12 vias com 120 metros. A empresa deve ser registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/MG ou em Conselho de outro Estado da Federação, deve dispor de engenheiro como responsável			
--	--	--	--	--

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	para requerer a (ART), ART por conta do contratado. Atenção: Todos Riders técnicos dos artistas em anexo. Para o evento da Festa da Cidade toda estrutura deverá estar montada até o dia 24/08/2023 até as 12:00 horas e desmontada até o dia 01/09/2023 até as 12:00 horas.			
--	---	--	--	--

LOTE 8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SHOW PIROTÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR REF. UNIT.	VALOR REF. TOTAL
01	<u>SHOW PIROTÉCNICO:</u> Show pirotécnico com fogos de baixo ruído e silenciosos; 03 Torta WZ 100 tubos de 37mm (efeito cascata, baixo ruído); 04 Girandola de 3600 cores baixo ruído; 02 Torta supershow phenomenal de 193 tb com cores coreográficas; 02 Torta épica de 150 tubos de 37mm baixo ruído efeitos reto e ziguezague 02 Torta festive 300tb de 20mm baixo ruído 03 orta leque WZ 120tb de 20mm	01 serviço	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

LOTE 9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA DO RODEIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR REF. UNIT.	VALOR REF. TOTAL
	<u>ESTRUTURA DO RODEIO</u> Arena em estrutura metálica			

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Medindo 25 metros de largura por 35 de comprimento. Com 6 bretes de soltura Com 10 curral para acomodação de até 30 animais E 1 embarcador Arquibancada em estrutura metálica Medindo 30 metros de Comprimento, com 7 degraus de altura, Guarda corpo dianteiro Medindo 1,10 metros Guarda corpo traseiro medindo 1,80 metros Escadas com quebra degraus, corrimão nas escadas de acesso e passarela de circulação Com 1,20 metros			
01	BOIADA 20 bois para montaria. A empresa deverá possuir registro no órgão competente (IMA) INCLUSO TRATO DE TODOS ANIMAIS 02 (dois) salva vidas. Seguro de vida dos peões e salva-vidas. Veterinário exclusivo para o evento, com comprovação de vínculo com a empresa. 01 (um) juiz de arena com certificado na CNAR – Confederação Nacional de Atletas de Rodeio. 01 (um) locutor 01 (um) comentarista de rodeio 1 (um) Fiscal de bretes Premiação para os peões por conta da CONTRATADA.	04 serviços	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Alimentação da boiada por conta da CONTRATADA. 01 (uma) casa ou local por conta da CONTRATADA, para alojar os peões e fazerem sua própria alimentação. Iluminação da arena: Oito torres de alumínio de 4 metros contento cada uma 1 mini brutt com 6 lâmpadas e 1 movie bean 5R, 2 máquinas de fumaça, 1 rack dimmer 12 canais, 1 mesa dmx, cabeamento necessário. <u>ATENÇÃO:</u> Para o evento da Festa da Cidade toda estrutura deverá estar montada até o dia 24/08/2023 até as 12:00 horas e desmontada até o dia 01/09/2023 até as 12:00 horas.			
--	---	--	--	--

Observações:

1 – A relação de equipamentos de som e iluminação para palco e logradouros públicos, acima descritos, consiste em uma configuração mínima exigida, podendo a empresa apresentar proposta compatível ou maior.

2 – O conjunto de som e iluminação deverá atender a todos os riders técnicos das bandas que se apresentarão no evento.

3 – Quando da apresentação da proposta a licitante deverá especificar os equipamentos que disponibilizará para a realização do evento. Obs: Os equipamentos acima listados podem ser de outras marcas, desde que sejam similares ou melhores a citadas.

SONORIZAÇÃO: Cabos diversos em quantidades necessárias. Os equipamentos acima listados podem ser de outras marcas, desde que sejam similares ou melhores a citadas e Técnico de Som.

ILUMINAÇÃO: Os equipamentos acima listados acima podem ser de outras marcas, desde que sejam similares ou melhores a citadas e Técnico de Luz.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Caberá à contratada (licitante vencedora) providenciar o projeto elétrico com a aprovação do Setor de Engenharia do Município.

CONDIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa (licitante vencedora) deverá manter técnicos de operação de plantão, durante todo o evento.

Obs.: A empresa (licitante vencedora) será responsável por todos os custos com transporte, hospedagem e alimentação de todo o pessoal por ela contratado para a execução dos serviços descritos neste memorial.

FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA (licitante vencedora)

1) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em relação a toda a estrutura (Palco, Sonorização, Iluminação) e Laudo Técnico relacionada ao memorial descritivo acima, que deverá ser apresentada pela futura CONTRATADA devidamente em conformidade com as Exigências do Corpo de Bombeiros até a assinatura do contrato.

1.1.) Recolhimento da ART – Anotações de Responsabilidade Técnica em nome do Engenheiro Responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros e todos os documentos e taxas necessárias;

2) Equipe Exclusiva para limpeza, decoração e abastecimento (alimentação) junto aos camarins atendendo as especificações de cada artista.

3) Transporte de todo equipamento relacionado ao memorial descritivo acima a ser utilizado no evento;

4) Hospedagem, alimentação e transporte, quando necessário, de todo pessoal a ser utilizado pela contratada.

5) Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;

6) Caberá à contratada (licitante vencedora) do LOTE 7: Abastecer o Camarim – anexo Rider (alimentação, bebidas, utensílios, etc.); Pannel de Led – anexo Rider, Intercom (Comunicação entre PA e Mon.) – Anexo Rider; atender todas as exigências técnicas constante nos Riders anexo ao Edital.

ATENÇÃO: Para o evento da Festa da Cidade toda estrutura deverá estar montada até o dia 24/08/2023 até as 12:00 horas e desmontada até o dia 01/09/2023 até as 12:00 horas.

Conceição do Rio Verde, 13 de julho de 2023.

Aniele Paulina Fernandes Machado

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000155/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP:

Fone: Fax:

e-mail:

CNPJ:

Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112º aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição Do Rio Verde – 2023, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações, iluminação, som, equipe de apoio, brigadista, gradil, gerador e divulgação do evento, show pirotécnico e a contratação de empresa com fornecimento de brinquedos infláveis.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00155/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - EVENTO 112º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – 25, 26, 27, 28, 29 E 30 DE AGOSTO 2023

EVENTO 112º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – 25, 26, 27, 28, 29 E 30 DE AGOSTO 2023

LOTE 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	<u>BOMBEIRO CIVIL:</u> bombeiros Civis com curso profissional (Todos os colaboradores deverão possuir Bons Antecedentes Criminais e Civis; certificado de credenciamento atividades auxiliares e coletes refletivos na cor verde ou laranja).	80 serviços		
Valor Total Lote				

LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<u>BRINQUEDOS INFLÁVEIS:</u> Tipo: Escorregador Radical – 2,45 x 2 x 10 mts Tobogã – 4,20 x 3 x 5 mts Futebol de Sabão – 2,25 x 5 x 10 mts			

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

01	Corrida de Obstáculo – 2,10 x 7 x 7,50 Centopeia – 3,50 x 2,10 x 8 mts Pula-Pula – 4,27 Diâmetro <u>Obs: TODOS COM MONITORES POR CONTA DA CONTRADADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO EXCLUSIVAMENTE NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023.</u>	01 serviço		
Valor Total Lote				

LOTE 3 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>DIVULGAÇÃO:</u> Moto Som em divulgação da programação das festividades comemorativas dos 112º anos de emancipação político administrativa do município.	100 horas		
Valor Total Lote				

LOTE 4 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>EQUIPE DE APOIO:</u> Equipe de apoio sendo distribuídos 70% sexo masculino 30% sexo feminino. A serem distribuídos de acordo com a organização. (Todos os colaboradores deverão possuir Bons Antecedentes Criminais).	100 serviços		
Valor Total Lote				

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

LOTE 5 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: 150 metros de placa de fechamento, 8 tendas 10x10, 81 cavaletes/gradil	05 diárias		
Valor Total Lote				

LOTE 6 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE GERADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA:</u> com potência de 260 KVA com chave de 500 amperes, com certidões de abrangência expedida pelo CREA, para dar suporte ao evento no caso de qualquer problema na rede elétrica (pane). Tipo silencioso; Transportado, colocado até o recinto da festa, um técnico para manutenção do gerador, diesel por conta da EMPRESA CONTRATADA e hospedagem e alimentação do operador durante os 05 (cinco) dias de realização do evento, em funcionamento para atender as necessidades da sonorização, iluminação e praça de alimentação, devendo estar montado até as 12h00 (doze horas) do dia 24/08/2023 até as 12:00 horas e desmontada	05 diárias		

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	até o dia 01/09/2023 até as 12:00 horas.			
Valor Total Lote				

LOTE 7 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>SISTEMA DE SOM PALCO 1:</u> Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes Equipamentos, podendo ser de outras marcas, porém de qualidade equivalente ou superior: 01 Digidesign Mix Rack Plus 48/32; 01 Console Yamaha CL5 PM5D RH, Digico SD8; 01 Yamaha 01v96v2 para Rodeio quando tiver; 24 Line Array LS Audio Slinpec 210; 04 Line Array LS Audio Slinpec 208 120°; 16 Sub Graves LS Audio Slinpec 218; 02 Bumpers LS áudio para Slinpec 210; 02 Talhas 02t 12metros; 01 processador LS áudio DY2696; 01 processador DBX 260 stand By; Cabeamento completo LS Audio; 06 Studio R X12; 08 Studio R X5; 08 Studio R XD; 04 Monitor EAW KF 850EF (side); 04 Monitor EAW Sb 850 (side); Amplificação completa 8 vias; 08 Retornos EAW SM400; 02 Sub Eaw La 118; Amplificação Studio R X3; 04 Fones AKG 414; 10 Microfones	05 serviços		

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Shure Sm 58; 01 Microfones Shure Beta 58 ^a ; 10 Microfones Shure Sm 57; 02 Microfones Shure Beta 57 ^a ; 01 Microfones Shure Beta 52; 01 Microfone Shure Beta 91; 01 Microfones Shure Sm 81; 04 Microfones Superlux Condenser; 06 Microfones Sennheiser E604; 03 Microfones Shure Beta 56; 04 Microfones superlux Pra 4 com chave on/off; 02 Microfones Sem Fio Shure Beta 58 PGX; 02 Microfone Sem Fio Shure Sm 58 UR4d; 20 Direct Bo; 08 Clamp LP; 10 Clamp Diversos; 15 pedestais de microfone Rmv Médios; 06 pedestais de microfone Rmv Grandes; 06 pedestais de microfone Rmv Pequenos; 80 cabos XLR/XLR de Diversos Tamanhos; 06 Sub Snack 12 Vias; 01 Sub Snack 16 Vias; 02 multicabos 12 vias; 03 multicabos de 6 vias; 01 Multicabo splitado 56 vias 120 metros; 10 cabos P10/ P10; Adaptadores Diversos. 16 reguas de Ac 127 volts; 01 intercom com 02 estações Completo; 01 Amplificador de guitarra Fender Twin reverb 65 ou Frontman ou Roland			
--	---	--	--	--

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Jazz Chorus; 02 Amplificador de guitarra Marshal JCM 900 com Caixa 1960 15; 01 Amplificador de baixo GK 800 com caixas HARTKE ou AMPEG 410 e 215; 01 Corpo de bateria Mapex. Atenção: Todos Riders técnicos dos artistas em anexo. Para o evento da Festa da Cidade toda estrutura deverá estar montada até o dia 24/08/2023 até as 12:00 horas e desmontada até o dia 01/09/2023 até as 12:00 horas. <u>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:</u> Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes Equipamentos, podendo ser de outras marcas, porém de qualidade equivalente ou superior: 90 metros de Trelça em alumínio P50; 70 metros de Trelça em alumínio P30; 08 Sleves P50/30; 08 Pal de carga; 08 talhas de 08 metros; 08 bases; 02 adaptadores de P30 para Box; 300 parafusos completos; 36 canhões par 64 Foco 5; 36 canhões par 56 Foco 1 ACL (6 varas); 10 Mini Brut; 06 lâmpadas; 16 Elipsoidais ETC Souce Four 750 com Iris e Facas; 01 Rack Dimer; 36 canais e 01 pro power 12 canais e 01 buffer MPL; 30 Canhões Par 64 LED RGB; 36 leds 3 wats; 12 Beam 200 5R; 08 Atomic 3000; 04 Maquinas de fumaça DMX com ventilador; 02 Canhões			
--	--	--	--	--

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Seguidores DTS 1200; . 01 Mesa de iluminação GRAND. MA; 50 cabos xlr para ligação DMX; 20 Extensões de 5 metros PP2x2,5; 10 Extensões de 10 metros PP2x2,5; 10 cabos AC de 3 vias de 20 metros PP6x2,5; 05 cabos AC de 6 vias de 25 metros PP12x2,5; 01 Multicabo 12 vias com 120 metros. A empresa deve ser registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/MG ou em Conselho de outro Estado da Federação, deve dispor de engenheiro como responsável para requerer a (ART), ART por conta do contratado. Atenção: Todos Riders técnicos dos artistas em anexo. Para o evento da Festa da Cidade toda estrutura deverá estar montada até o dia 24/08/2023 até as 12:00 horas e desmontada até o dia 01/09/2023 até as 12:00 horas.			
Valor Total Lote				

LOTE 8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SHOW PIROTÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<u>SHOW PIROTÉCNICO:</u> Show pirotécnico com fogos de baixo ruído e silenciosos; 03 Torta WZ 100 tubos de 37mm (efeito cascata, baixo ruído); 04 Girandola de 3600 cores baixo ruído;	01 serviço		

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	02 Torta supershow phenomenal de 193 tb com cores coreográficas; 02 Torta épica de 150 tubos de 37mm baixo ruído efeitos reto e zigueague 02 Torta festive 300tb de 20mm baixo ruído 03 orta leque WZ 120tb de 20mm			
Valor Total Lote				

LOTE 9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA DO RODEIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<u>ESTRUTURA DO RODEIO</u> Arena em estrutura metálica Medindo 25 metros de largura por 35 de comprimento. Com 6 bretes de soltura Com 10 curral para acomodação de até 30 animais E 1 embarcador Arquibancada em estrutura metálica Medindo 30 metros de Comprimento, com 7 degraus de altura, Guarda corpo dianteiro Medindo 1,10 metros Guarda corpo traseiro medindo 1,80 metros Escadas com quebra degraus, corrimão nas escadas de acesso e passarela de circulação Com 1,20 metros			

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

01	BOIADA 20 bois para montaria. A empresa deverá possuir registro no órgão competente (IMA) INCLUSO TRATO DE TODOS ANIMAIS 02 (dois) salva vidas. Seguro de vida dos peões e salva-vidas. Veterinário exclusivo para o evento, com comprovação de vínculo com a empresa. 01 (um) juiz de arena com certificado na CNAR – Confederação Nacional de Atletas de Rodeio. 01 (um) locutor 01 (um) comentarista de rodeio 1 (um) Fiscal de bretes Premiação para os peões por conta da CONTRATADA. Alimentação da boiada por conta da CONTRATADA. 01 (uma) casa ou local por conta da CONTRATADA, para alojar os peões e fazerem sua própria alimentação. Iluminação da arena: Oito torres de alumínio de 4 metros contento cada uma 1 mini brutt com 6 lâmpadas e 1 movie bean 5R, 2 máquinas de fumaça, 1 rack dimmer 12 canais, 1 mesa dmx, cabeamento necessário. ATENÇÃO: Para o evento da Festa da Cidade toda estrutura deverá estar montada até o dia 24/08/2023 até as 12:00 horas	04 serviços		
----	---	-------------	--	--

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	e desmontada até o dia 01/09/2023 até as 12:00 horas.			
Valor Total Lote				

VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ _____

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Conceição do Rio Verde, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000155/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE E A EMPRESA _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

01.1. CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**, -MG pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.0008.888/0001-74, com a sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, 26, Centro, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE /MG, CEP nº 37.430-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, PEDRO PAULO, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 632.561.266-34 da RG 4.424.196 – SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Prefeito Dilermando de Oliveira, nº 460, casa, nesta cidade de Conceição do Rio Verde - MG, bem como o (a) interveniente a Secretária Municipal de Cultura Turismo e Lazer, Senhora Aniele Paulina Fernandes Machado, brasileira, casada, servidora pública, portador(a) do CPF nº 088.668.876-09 e Carteira de Identidade nº MG – 18.129.112, expedida SSP/MG pela, residente e domiciliada à Rua Projetada, s/nº, Distrito de Águas de Contendas, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente PREFEITURA.

01.2. CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede localizada na _____, neste ato representa por _____, que para os efeitos deste instrumento denomina-se CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

02.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 1.819/2013, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório do PREGÃO Nº 00013/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

03.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112º aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição Do Rio Verde – 2023, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações, iluminação, som, equipe de apoio, brigadista, gradil, gerador e divulgação do evento, show pirotécnico e a contratação de empresa com fornecimento de brinquedos infláveis, nos termos, condições e especificações contidas no instrumento convocatório e nos autos do PREGÃO Nº 00013/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.1 Pelos serviços objeto desta avença a PREFEITURA pagará à CONTRATADA, de acordo com a propositavencedora, o valor global de até R\$ _____ (_____).

04.2 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a PREFEITURA, após a execução total dos serviços, a respectiva nota fiscal-eletrônica/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

04.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o término dos serviços e da emissão da nota fiscal eletrônica.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

04.3.1 A nota fiscal-eletrônica/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções; nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica/fatura, sem incorreções.

4.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado em sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

05.1 O contrato vigorará por até 90 (noventa) dias contados da expedição da ordem de serviço ou nota de empenho, podendo ser prorrogado, desde atendidos os termos do Artigo 57 da Lei Federal 8666/93, a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária onerando da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, recursos próprios, do orçamento vigente para o exercício de 2023, suplementada se necessário.

02.07.03.13.392.0473.2.023.3390.39.00 – Reduzido 253 – Fonte de Recurso 1.500.99/2.500.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

07.1 Compete à PREFEITURA:

07.1.1 pagar, na forma avençada, a importância estipulada na cláusula quarta;

07.1.2 conceder à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

07.1.3 fiscalizar a execução dos serviços e exigir o fiel cumprimento do avençado.

07.2 Compete à CONTRATADA:

07.2.1 executar os serviços contratados, nos termos e condições definidos no instrumento convocatório do PREGÃO N.º 00013/2023 e seus anexos;

07.2.2 responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido, não configurando, em hipótese alguma, relação empregatícia entre a CONTRATADA e a PREFEITURA;

07.2.3 responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;

07.2.4 ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos serviços ora contratados, quando necessário e legalmente exigidos.

07.2.5 Não ceder e nem transferir o objeto contratual à outra empresa.

07.2.6 Caberá à contratada (licitante vencedora) providenciar o projeto elétrico com a aprovação do Setor de Engenharia do Município.

07.2.7 CONDIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A empresa (licitante vencedora) deverá manter técnicos de operação de plantão, durante todo o evento.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Obs.: A empresa (licitante vencedora) será responsável por todos os custos com transporte, hospedagem e alimentação de todo o pessoal por ela contratado para a execução dos serviços descritos neste memorial.

07.2.8. FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA (licitante vencedora)

a) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em relação a toda a estrutura (Palco, Sonorização, Iluminação) e Laudo Técnico relacionada ao memorial descritivo acima, que deverá ser apresentada pela futura CONTRATADA devidamente em conformidade com as Exigências do Corpo de Bombeiros até a assinatura do contrato.

a.1.) Recolhimento da ART – Anotações de Responsabilidade Técnica em nome do Engenheiro Responsável, com a respectiva aprovação do Corpo de Bombeiros e todos os documentos e taxas necessárias;

b) Equipe Exclusiva para limpeza, decoração e abastecimento (alimentação) junto aos camarins atendendo as especificações de cada artista.

c) Transporte de todo equipamento relacionado ao memorial descritivo acima a ser utilizado no evento;

d) Hospedagem, alimentação e transporte, quando necessário, de todo pessoal a ser utilizado pela contratada.

e) Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;

f) **Caberá à contratada (licitante vencedora) do LOTE 7:** Abastecer o Camarim – anexo Rider (alimentação, bebidas, utensílios, etc.); Painel de Led – anexo Rider, Intercom (Comunicação entre PA e Mon.) – Anexo Rider; atender todas as exigências técnicas constante nos Riders anexo ao Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

08.1 Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato, do instrumento convocatório e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações e no que couber nas disposições contidas na Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTA

09.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA aplicará à CONTRATADA, e sem o prejuízo do que dispor as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, além do disposto no edital do Pregão nº 00013/2023, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação:

09.1.1 multa correspondente à 10 % (dez por cento) do valor global do contrato, que poderá ser aplicada conjuntamente com as penalidades descritas nos itens 09.1.2 e 09.1.3;

09.1.2 suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

09.1.3 declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Rio Verde/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1 Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo do Sr. Luiz Henrique Garcia, atualmente ocupante do cargo de Assessor I junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

12.2 Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais.

12.3 Doravante, fica designada como gestora contratual a Sra. Aniele Paulina Fernandes Machado, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO CONTRATUAL

13. Não será permitida a cessão ou a transferência (total ou parcial) do objeto licitado e deste contrato à outra empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2013, a Lei Federal nº 8.666/1993, e o instrumento convocatório do PREGÃO Nº 00013/2023 e a proposta da CONTRATADA.

14.2 Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Conceição do Rio Verde, ----- de ----- de 2023.

Município de Conceição do Rio Verde – MG
CNPJ nº 18.008.888/0001-74
Pedro Paulo Prefeito Municipal
Contratante

Aniele Paulina Fernandes Machado
Secretária Municipal de Cultura Turismo e Lazer
CPF nº 088.668.876-09
Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

TESTEMUNHA: 1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

VISTO DO JURÍDICO:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00155/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 00013/2023

PROCESSO nº 00155/2023

OBJETO: A contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112º aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição Do Rio Verde – 2023, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações, iluminação, som, equipe de apoio, brigadista, gradil, gerador e divulgação do evento, show pirotécnico e a contratação de empresa com fornecimento de brinquedos infláveis, conforme condições e especificações contidas no termo de referência – anexo ii, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe. Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00155/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**

ANEXO V - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 00013/2023

PROCESSO nº 00155/2023

OBJETO: A contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112º aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição Do Rio Verde – 2023, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações, iluminação, som, equipe de apoio, brigadista, gradil, gerador e divulgação do evento, show pirotécnico e a contratação de empresa com fornecimento de brinquedos infláveis, conforme condições e especificações contidas no termo de referência – anexo ii, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, credencia como seu representante o SR. (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Data, _____.

Nome do licitante e representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00155/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

“DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE”
(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____,
por _____ intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto na
Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa
ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)
COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767
e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:
www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00155/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2023, realizado pelo Município de Conceição do Rio Verde, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Conceição do Rio Verde, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Nome do representante: _____
RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00155/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(nome / razão social) _____, inscrita no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____, Inscrição Estadual nº
_____ e Inscrição Municipal nº _____, DECLARA, para os fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de Outubro de 1999, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Conceição do Rio Verde, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____